



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 24/2023**  
**AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EXPOFEIRA MULHER**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de decoração para participação na expofeira mulher, expondo o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

**1.2. CONTRATADA 01: CNPJ: 08.732.819/0001-55 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. A Secretaria Municipal de Educação - SMEC, de Francisco Beltrão, sempre é convidada para participar da Expofeira Mulher, podendo expor o trabalho que é desenvolvido pela mesma, em retribuição a parceria firmada com a Prefeitura de Francisco Beltrão.

2.2. Neste ano, a SMEC terá um stand, com o tema “Mulheres nas Ciências”, expondo quadros de cientistas famosas, atividades práticas voltadas à ciência, simuladores educacionais na tela interativa e impressão 3D, visando a integração de futuras possibilidades ao contexto escolar, além de explicar sobre o trabalho desenvolvido na rede.

2.3. Para o evento, será necessário, a contratação de uma empresa voltada à decoração, construindo um espaço adequado para a recepção e divulgação da SMEC, oferecendo itens necessários para a participação na feira, como mobiliário.

2.4. Desta forma, tal investimento é necessário para se ter a contextualização da SMEC com o ambiente da feira, divulgando ações desenvolvidas e experienciando futuras aplicações, trazendo o reconhecimento, curiosidade e possibilidades para os temas expostos.

2.5. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

**3 – PRAZOS, PAGAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

3.2 A entrega dos materiais constantes no item 6 do presente termo, deverá ser realizado em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.3 O Recebimento será realizado provisoriamente na entrega do material.

3.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

acompanhamento e fiscalização da execução;

3.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.6 A entrega do produto e serviço deverá ser realizada no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jayme Canet Junior, onde ocorrerá o evento e que fica localizado na Rua: Peru, 180, Bairro: Luther King, Francisco Beltrão – PR.

3.7 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

3.8 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

## 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

**CONTRATADA 1:** CNPJ: 08.732.819/0001-55 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
02	NOVO	<b>DECORAÇÃO</b>  Especificações mínimas: 02 Mesa(s) estilo aparador (com largura entre 35cm e 45cm) para expor atividades, quadros e alocar uma tv, compondo um "L" em duas paredes do stand, que medem 6mx4m (neste caso as mesas devem atender uma medida máxima de 8 metros quando postas em linha reta); 03 banquetas giratórias; 04 Puffs quadrados coloridos; 01 Pano/tecido/adesivo liso, cor neutra/clara para toda a extensão das paredes (4mx6mx4m - comprimento aproximado: 2,10m); 01 Carpete liso escuro que cubra a área do stand 4mx6m; 04 Vasos de bambu da sorte; 01 Testeira com acabamento em banner;	01	UN	4.830,00	<b>4.830,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 4.830,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## **8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Jonathan José Alupe Alves da Secretaria de Educação, cujo CPF nº.094.180.869-64. Telefone (46) 3520-2140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 27/02/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **10 – AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **11 - ANEXOS**





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCD8-2858-019D-8C4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 27/02/2023 10:48:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/02/2023 11:19:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/02/2023 14:29:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BCD8-2858-019D-8C4F>